



CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 04/08/20  
14:25  
GERAL

**PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 63/2020**

De iniciativa da Vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves, o projeto epigrafado “Declara de utilidade pública Associação Cultural Zélia Olguin”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 63/2020**

“Declara de utilidade pública Associação Cultural Zélia Olguin.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Cultural Zélia Olguin, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ipê, nº 763, Bairro Horto, CEP 35.160-303, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos da Associação Cultural Zélia Olguin, a promoção de ações em prol das artes em geral e a formação de público consumidor de arte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de agosto de 2020.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
**PRESIDENTE/SUPLENTE**

  
Antônio José Ferreira Neto  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Gustavo Morais Nunes  
**RELATOR**